



LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2022

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela:

Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, com as seguintes atribuições, condições de provimento, jornada laborativa e vencimento:

Categoria Funcional: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Vagas: 01 (uma)

Padrão de Vencimento: Anexo I –Referência XI

CARGA HORÁRIA- 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Implementar e operacionalizar a política de gestão na área do setor de licitações da Administração Municipal organizando e gerindo todos os processos para a adequação dos processos licitatórios, bem como responsabilizar-se pelo adequado arquivamento e guarda dos processos. Descrição analítica: Organizar, planejar, dirigir, coordenar e chefiar o setor de Licitações, como órgão responsável pela aquisição dos materiais de consumo e permanente, equipamentos e serviços necessários ao andamento normal dos serviços públicos, elaborando e mantendo atualizado cadastro dos fornecedores; elaborar processos de compras, obras e serviços, quando dispensada ou inexigível a licitação, após prévia autorização; proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento; levantar as reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária; encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos de compras, obras e serviços, quando não for o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação; exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes; controlar o prazo de entrega de materiais e serviços processados sob a sua responsabilidade; promover a confecção de impressos e fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação; elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente; coordenar, chefiar e dirigir a implementação de novos programas e práticas administrativas pertinentes ao Departamento de Licitações, seja por imposições de quaisquer



órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação/designação e exoneração

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ficar à disposição do Prefeito Municipal e do Departamento de Finanças: **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) Idade: 18 anos completos até 70 incompletos; b) Escolaridade: Ensino Superior Completo; c) Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. O cargo de Diretor do Setor de Licitações passa a integrar o quadro de cargos estipulados pela Lei Municipal nº 26/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de Abril de 2022.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.



Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças